DECRETO Nº 162, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

DISPOE SOBRE A PROGRESSÃO HORIZONTAL DO SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

O Prefeito de Comendador Gomes, no uso das atribuições legais que lhe confere e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 006 de 17 de Outubro de 2006;

DECRETA:

Art.1° - É concedida, a partir de 08 de setembro de 2011, nos termos da Lei Complementar nº 006 de 17/10/2006, ao servidor abaixo relacionado, integrantes do Quadro de Pessoal da Administração, a **Progressão Horizontal** no seguinte cargo de provimento efetivo:

SERVIDOR	MATRICULA	NIVEL/GRAU ATUAL	NIVEL/GRAU NOVO
		ATUAL	NOVO
		PM-SECE –	PM-SECE –
FERNANDA RUFINO	329	SECRETÁRIA	SECRETÁRIA
NASCIMENTO		ESCOLAR	ESCOLAR
		NIVEL I GRAU A	NIVEL I GRAU B

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Rodrigues da Silva Neto Prefeito Municipal